



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2026 - Informativo

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), entre outras disposições.

Emendas Individuais

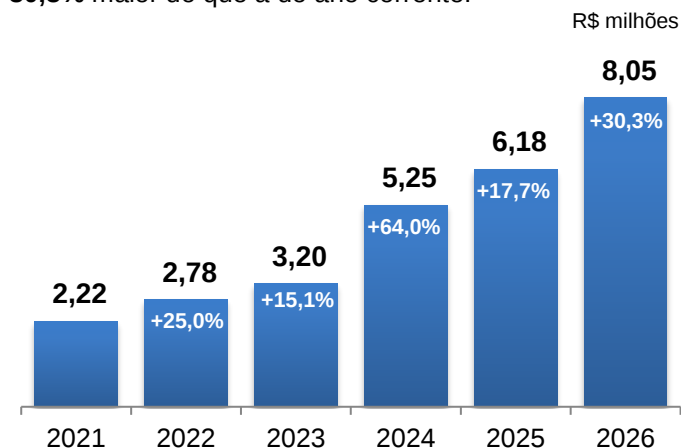
Reserva parlamentar

A reserva parlamentar proposta para 2026 corresponde a **0,9% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2024**. Isso representa um valor de **R\$ 394,3 milhões**.

Dividida entre os 49 deputados estaduais, a reserva possibilitará a apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 até o montante de **R\$ 8.047.000,00** por parlamentar.

**Reserva parlamentar por deputado:
R\$ 8.047.000,00**

Em termos nominais, o valor disponível para 2026 é **30,3%** maior do que a do ano corrente.



Fonte: RGFs e LDOs de 2021 a 2025 e PLDO 2026.

O aumento no valor destinado às emendas parlamentares em Pernambuco, verificado desde 2024, decorre da aprovação da Emenda Constitucional nº 58/2023. Essa nova regra constitucional busca aproximar os percentuais praticados no Estado, que, até então, correspondiam a 0,5% da RCL realizada no exercício anterior ao encaminhamento do PLOA, aos percentuais praticados na União¹. Com isso, o valor das emendas aumentará gradualmente ao longo dos próximos anos, até atingir 1,2% da RCL na tramitação do PLOA 2029.

Alteração de emendas

Outra inovação trazida refere-se à frequência e ao prazo para alteração de emendas. Enquanto o regramento anterior previa que solicitações para alterações de emendas poderiam ser feitas mensalmente, de janeiro a setembro, o inciso I, do § 4º, do art. 57 do PLDO 2026 prevê que os pedidos para alteração de emendas deverão ser consolidados em dois momentos: ao final dos meses de março e julho.

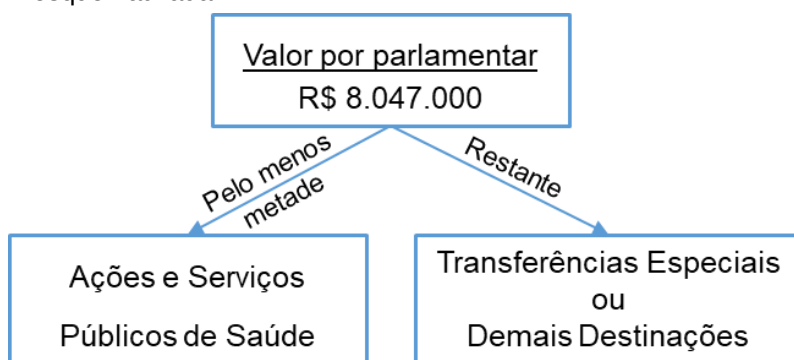
Atributo	LDO 2025	PLDO 2026
Frequência	Nove ciclos mensais	Dois ciclos
Prazos	Janeiro a setembro	Março e julho

Tipos de Emendas

Conforme se depreende do art. 123-A da Constituição Estadual, com desdobramentos trazidos no PLDO 2026, a destinação dos recursos das emendas parlamentares impositivas deve se enquadrar em um dos três casos:

- Ações e serviços públicos de saúde (ASPS)
- Transferência especial
- Demais destinações

Por comando constitucional, pelo menos metade das emendas apresentadas por cada parlamentar deve ser destinada a emendas do tipo ASPS, cujo conceito é definido na Lei Complementar Federal nº 141/2012. De forma esquematizada:



Limite mínimo de valor

O PLDO 2026 define que dotação de cada emenda individual ao projeto de lei orçamentária não poderá ser inferior a:

- **R\$ 100.000 – Destinadas a entidades privadas**
- **R\$ 250.000 – Nos demais casos**

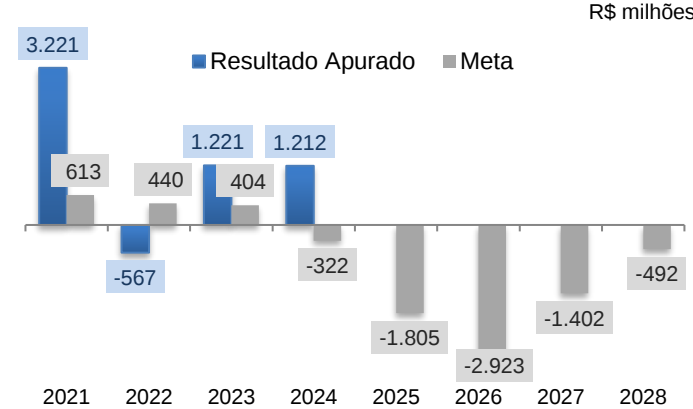
Esses números representam uma majoração em relação aos valores previstos na LDO anterior, que eram de R\$ 20.000 e R\$ 60.000, respectivamente.

¹ Até 2022: 1,2% da RCL prevista no PLOA. A partir de 2023: 2,0% da RCL do exercício anterior ao encaminhamento do PLOA.

Metas para o Resultado Primário

O resultado primário é um indicador que corresponde à diferença entre as receitas e as despesas não financeiras. Superávits primários contribuem para a redução do estoque da dívida pública, sendo importantes para a sustentabilidade da política fiscal. Por outro lado, déficits primários indicam uma necessidade de financiamento do setor público.

O gráfico abaixo evidencia as metas de resultado primário para o estado de Pernambuco, desde 2021. Para os exercícios já encerrados, apresenta também os resultados efetivamente apurados.



Fonte: LDOs de 2021 a 2025 e PLDO 2026.

Nota-se que, nos últimos dois anos, os resultados efetivamente apurados - *superávits* na casa de R\$ 1,2 bilhão - ficaram bem acima da meta estabelecida para cada período. Para o quadriênio 2025-2028, o PLDO 2026 projeta déficits primários anuais.

Riscos Fiscais

O anexo de riscos fiscais contempla os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O total de **riscos** mensurado no PLDO 2026 é de mais de **R\$ 2,4 bilhões**, valor superior ao registrado na LDO de 2025 (R\$ 1,7 bilhão):

R\$ milhões	
Risco fiscal	Valor
Risco de eventual obrigação de repartição com os municípios, por via do FPM, de 25% das receitas oriundas do FEEF, em virtude de ações judiciais em trâmite e da reinterpretação de sua natureza tributária pelo STF.	667
Retirar a previsão legal de antecipação do recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS, sem encerramento da tributação, para empresas do Simples Nacional, PLP 176/19 - revoga o art. 13, § 1º, "g", 2, da Lei Complementar nº 123/2006.	660
Não implementação das medidas de compensação previstas (instituição da nova hipótese de incidência sobre altas rendas), Projeto de Lei do Poder Executivo 1.087/2025.	368
Ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para rendas mensais de até 5.000 e descontos progressivos entre 5.000 e 7.000, com vigência a partir do ano-base de 2026, Projeto de Lei do Poder Executivo 1.087/2025.	224
Ações cíveis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias sujeitas à sistemática de pagamento via Requisição de Pequeno Valor – RPV.	204
Ações judiciais para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como para realização de procedimentos médios, ambulatoriais e hospitalares.	180
Isenção de IPVA para motocicletas de até 170 cilindradas, PLO 313/2023.	160
Atualização dos valores da receita bruta para fins enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI), da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Projeto de Lei Complementar nº 261/2023 - altera a Lei Complementar nº 123/2006.	20
Total	2.483

Fonte: PLDO 2026.

O maior risco (26,9%) decorre da repartição, aos municípios, de 25% das receitas oriundas do FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal).

Estimativa da Renúncia da Receita

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como de medidas de compensação.

Para o próximo exercício, o PLDO 2026 estima em **R\$ 9,7 bilhões** o total da **renúncia de receita** estadual, dos quais R\$ 8,9 bilhões decorrem de programas de incentivo fiscal relativos ao ICMS.

R\$ milhares						
Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito presumido e redução de base de cálculo	Atividade Portuária / Peap	400.099,85	416.103,84	431.915,79	A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita no exercício de início da sua vigência e nos dois seguintes, foram consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetarão as metas de resultados fiscais.
	Crédito presumido	Setores Industrial, Central de Distribuição e Comercial Atacadista / Prodepe	4.198.872,26	4.366.827,15	4.532.766,58	
	Crédito presumido e aproveitamento do saldo devedor	Setor Automotivo / Prodeauto	3.359.099,13	3.493.463,10	3.626.214,70	
	Crédito presumido	Setor Industrial de Calçados / Procalçado	25.643,00	26.668,72	27.682,13	
	Crédito presumido	Setor Industrial / Proind	962.011,27	1.000.491,72	1.038.510,40	
Total ICMS			8.945.725,51	9.303.554,53	9.657.089,60	
Demais			724.603,77	753.587,92	782.224,26	
Total geral			9.670.329,27	10.057.142,44	10.439.313,86	

Fonte: PLDO 2026. Dados reproduzidos como se encontram no Demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais.